



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO: Aquisição de material e equipamentos médicos hospitalar para a Unidade Avançada de Apoio Saúde da Família na sede do município, tudo conforme especificações contidas nos anexos do Edital.

2. JUSTIFICATIVA e FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A aquisição tem como objetivo dotar a rede Municipal de Saúde Fundamental do município de Graça de condições de atendimento amplo a população escolar, principalmente aos alunos das séries iniciais, com um aprendizado de qualidade e que estimule aos alunos continuarem com a vontade de aprender e de continuar na escola.

2.2 - Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal.

2.3. A aquisição desses produtos tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 - Pregão Presencial, e na Lei nº. 8.666/93

3. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. O presente termo de referência é oriundo da solicitação de despesa procedente da SECRETARIA DE SAÚDE, unidade gestora do presente processo administrativo.

3.2. Os preços em referência foram estimados com base nas cotações realizadas pela administração anexas aos autos deste processo.

3.3. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD. TOTAL
01	APARELHO DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE KIT COM 1 MONITOR + 10 TIRAS ACTIVE + 10 LANCETAS SOFTCLIX + ESTOJO	Und	02
02	APARELHO DE PRESSÃO G-TECH AUTOMÁTICO BPLA250	Und	01
03	APARELHO DE PRESSÃO GLICOMED ANERÓIDE PREMIUM C/ESTETOSCÓPIO	Und	01
04	OTOSCÓPIO C/ LÂMPADA LED - MIKATOS - MINE 1003/LED AZUL	Und	02
05	DETECTOR FETAL PORTÁTIL FD200A - MD	Und	02
06	ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL CARDIOCARE 2000 - BIONET	Und	01

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD. TOTAL
01	AR CONDICIONADO CONSUL 9000 BTUs	Und	04
02	LIQUIDIFICADOR MALLORY TORNADO 1,5 LTROS 3 VELOCIDADES	Und	01
03	MICRO ONDAS 30 LITROS	Und	01
04	TV DE LED 32" 220V	Und	01
05	VENTILADOR DE TETO 360 GRAUS, 220V	Und	06
06	LAVADOURA DE ROUPAS 11,5KG, 220V	Und	01
07	BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX 20 LITROS	Und	01

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD. TOTAL
01	ARMÁRIO DE AÇO A17 COM 2 PORTAS CINZA	Und	02
02	BALCÃO POQUEMA JULIA 406.22 COM 2 PORTAS E 2 GAVETAS - COR TABACO	Und	01
03	BELICHE POPULAR EM MADEIRA	Und	02
04	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETARIA LAMINADA GIRATÓRIA E COM RODÍZIOS - TECIDO PRETO	Und	06



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



05	CAMA CASAL MADEIRA	Und	01
06	COLCHÃO CASAL PLUMATEX MOLA 22CM DE ALTURA - MASTER GOLD	Und	01
07	COLCHÃO SOLTEIRO PLUMATEX MOLA 88X188CM - MASTER GOLD	Und	02
08	MESA DE JANTAR RETANGULAR 153 EM MADEIRA MACIÇA 82X81X150 CEREJEIRA - MÓVEIS ZAMARCHI	Und	01
09	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA COM 90X60; PÉS EM AÇO PLATINA	Und	02
10	MESA PARA ESCRITÓRIO TECNO MOBILI ME 4109 COR TABACO	Und	02
11	POLTRONA RECLINÁVEL AMERICAN COMFORT HALLEY PRETA	Und	04
12	QUADRO BRANCO STANDARD 90X60 CM COM SOLDURA DE ALUMÍNIO POPULAR 5603	Und	02
13	ROUPEIRO DE AÇO 08 PORTAS GRP4/8 ACADÊMICA GUARDA-VOLUME	Und	01
14	LONGARINA SECRETÁRIA 4 LUGARES EM TECIDO PRETO PETHIFLEX	Und	05
15	LIXEIRA COM TAMPA 12 LITROS EM INOX TRAVEL MAX MBBA012	Und	15

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD. TOTAL
01	ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA, 50X40X150CM	Und	03
02	CAMA HOSPITALAR, METAL C/PINTURA EPOXE, CABECEIRA MÓVEL, PROTEÇÃO LATERAL	Und	08
03	CARRO DE EMERGÊNCIA COM TAMPÃO INOX, Dimensões: 0,90 (A) x 1,10 (L) x 0,45 (C), Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso.	Und	01
04	CARRO MACA PADIOLA SIMPLES ESMALTADO, Leito estofado, Estrutura em Aço inox. - Cabeceira regulável através de cremalheira, Altura Regulável entre 60 e 80cm, através de manivelas, Grades laterais escamoteáveis, Para-choques de borracha em toda a volta, Rodízios de 3" sendo dois com freios em diagonal, Capacidade máxima, 130kg Dimensões úteis: 1,90 x 0,60	Und	02
05	ESCADA AUXILIAR METAL 2 DEGRAUS PARA MACA, CLÍNICAS E HOSPITAIS	Und	06
06	COLCHÃO HOSPITALAR NAPA D33 (17CM)(1,88X88X12	Und	08
07	LAVATORIO CIRURGICO INOX	Und	01
08	MACA DIVÃ PARA AMBULATÓRIO	Und	03
09	CADEIRA DE RODAS EM AÇO - ORTOPEDICA PNEU MACIÇO, SISTEMA DE TRAVAS NAS RODAS, SUPORTE PARA OS PÉS, TECIDO LAVÁVEL	Und	04
10	SUPORTE PARA SACO HAMPER ESMALTADO CAPACIDADE 100 LITROS	Und	03
11	SUPORTE PARA SORO ALTURA REGULÁVEL ESMALTADO	Und	05
12	TAMBOR INOX CIRURGICO C/TAMPA	Und	05

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD. TOTAL
01	AUTOCLAVE 60L, Câmara de esterilização em aço inoxidável, Painel digital em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, Fecho da tampa de triplo estágio, Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado, Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização, Sistemas de segurança, Desligamento automático, Produto resistente.	Und	02
02	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MILLENIUM 5 LTROS PHILIPS RESPIRONICS	Und	02
03	FOCO CIRURGICO BICOLOR - PEDESTAL VET	Und	01
04	FOCO CLÍNICO PORTÁTIL PARA EXAMES CLÍNICOS EM "LED" MODELO 500	Und	02
05	MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE COM OXÍMETRO DIGITAL	Und	02
06	OXÍMETRO DE PULSO OXP10 COM SENSOR ADULTO - EMAI	Und	06
07	REANIMADOR MANUAL ADULTO SILICONE COMPLETO	Und	03
08	REANIMADOR MANUAL INFANTIL SILICONE COMPLETO	Und	01
09	BISTURI ELÉTRICO BP - 150 BIPOLAR	Und	01

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD. TOTAL
01	BANDEJA INOX LISA RETANGULAR 22X77X1,5 CM	Und	10



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



05	OCULOS DE PROTEÇÃO SAE INCOLOR ANTI-FIESIDUOS SOFT	Und	06
----	--	-----	----

4. PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL.

4.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os Produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

4.1.1. A Ordem de Compra emitida conterá os ITENS pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

4.1.2. O contratado deverá entregar os Produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os Produtos serão entregues nas seguintes condições:

a) No endereço e local indicado na "Ordem de Compra";

b) No prazo de no máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da "Ordem de Compra".

4.1.3. O aceite dos Produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos Produtos entregues.

4.2. Os Produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

4.2.1. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

4.2.2. Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA, com endereço na Av. José Candido de Carvalho, S/N, CEP 62.365-000 - Centro, Graça - CE, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.467.889/0001-17.

4.2.3. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, no contrato, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.3. Os Produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros.

5. O CONTRATADO obriga-se a:

5.1. Entregar os Produtos solicitados em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra, no local e endereço indicado na "Ordem de Compra", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

d) a entrega dos Produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos no município.

5.2. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, no contrato, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

5.3. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução deste Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.4. O fornecedor ficará encarregado, dentre outros procedimentos necessários à correta execução do fornecimento, no prazo máximo de 05 dias contados da emissão da ordem de compra.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



6. O CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.1. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;
- 6.2. Indicar na Ordem de Compra, o local e horário em que deverão ser entregues os Produtos;
- 6.3. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega dos Produtos desde que observadas as normas de segurança.

7. SANÇÕES

7.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de prestar o fornecimento ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Graça e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Graça pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

7.1.1. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

7.1.3. multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. advertência;

7.2.2. multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. O contratado terá seu contrato cancelado quando:

7.4.1. Descumprir as condições contratuais;

7.4.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.4.4. Tiver presentes razões de interesse público.

7.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

7.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Graça e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Graça pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2017.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



9.1. O pagamento será efetuado, conforme entrega dos Produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

9.1.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

9.1.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.

Graça- CE, 10 de Julho de 2017.


Secretaria Municipal de SAÚDE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. TOTAL
01	APARELHO DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE KIT COM 1 MONITOR + 10 TIRAS ACTIVE + 10 LANCETAS SOFTCLIX + FSTOJO	Und	02
02	APARELHO DE PRESSÃO E-TECH AUTOMÁTICO BPLA250	Und	01
03	APARELHO DE PRESSÃO GLICOMED ANERÓIDE PREMIUM C/ESTETOSCOPIO	Und	01
04	OTOSCOPIO C/ LÂMPADA LED - MIKATOS - MINE 1003/LED AZUL	Und	02
05	DETECTOR FETAL PORTÁTIL FD200A - MC	Und	02
06	ELETCARDIÓGRAFO DIGITAL CARDIOCARE 2000 - BIONET	Und	01

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. TOTAL
01	AR CONDICIONADO CONSUL 9000 BTUs	Und	04
02	LIQUIDIFICADOR MALLORY TORNADO 1,5 LTROS 3 VELOCIDADES	Und	01
03	MICRO ONDAS 30 LITROS	Und	01
04	TV DE LED 32" 220V	Und	01
05	VENTILADOR DE TETO 360 GRAUS, 220V	Und	06
06	LAVADOURA DE ROUPAS 11,5KG, 220V	Und	01
07	BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX 20 LITROS	Und	01

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. TOTAL
01	ARMÁRIO DE AÇO A17 COM 2 PORTAS CINZA	Und	02
02	BALCÃO POQUEMA JULIA 406,22 COM 2 PORTAS E 2 GAVETAS - COR TABACO	Und	01
03	BELICHE POPULAR EM MADEIRA	Und	02
04	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA LAMINADA GIRATÓRIA E COM RODÍZIOS - TECIDO PRETO	Und	06
05	CAMA CASAL MADEIRA	Und	01
06	COLCHÃO CASAL PLUMATEX MOLA 22CM DE ALTURA - MASTER GOLD	Und	01
07	COLCHÃO SOLTEIRO PLUMATEX MOLA 88X188CM - MASTER GOLD	Und	02
08	MESA DE JANTAR RETANGULAR 153 EM MADEIRA MACIÇA 82X61X150 CEREJEIRA - MÓVEIS ZAMARCHI	Und	01
09	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA COM 90X60; PÉS EM AÇO PLATINA	Und	02
10	MESA PARA ESCRITÓRIO TECNO MOBILI ME 4109 COR TABACO	Und	02
11	POLTRONA RECLINÁVEL AMERICAN COMFORT HALLEY PRETA	Und	04
12	QUADRO BRANCO STANDARD 90X60 CM COM MOLDEIRA DE ALUMÍNIO POPULAR 5603	Und	02
13	ROUPEIRO DE AÇO 08 PORTAS GRP4/8 ACADEMIA GUARDA-VOLUME	Und	01
14	LONGARINA SECRETÁRIA 4 LUGARES EM TECIDO PRETO PETHIFLEX	Und	05
15	LIXEIRA COM TAMPA 12 LITROS EM INOX TRAVEL MAX MBBA012	Und	15

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. TOTAL
01	ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA, 50X40X150CM	Und	03
02	CAMA HOSPITALAR, METAL C/PINTURA EPOXE, CABECEIRA MÓVEL, PROTEÇÃO LATERAL	Und	08
03	CARRO DE EMERGÊNCIA COM TAMPO INOX, Dimensões: 0,90 (A) x 1,10 (L) x 0,45 (C). Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferrugineo.	Und	01
04	CARRO MACA PADIOLA SIMPLES ESMALTADO, Leito estofado, Estrutura em Aço inox. Cabeceira regulável através de cremalheira, Altura Regulável entre 60 e 80cm, através de	Und	02



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



	manivelas, Grades laterais escamoteáveis, Para-choques de borracha em toda a volta, Rodízios de 3" sendo dois com freios em diagonal, Capacidade máxima, 130kg Dimensões úteis: 1,90 x 0,60		
05	ESCADA AUXILIAR METAL 2 DEGRAUS PARA MACA, CLÍNICAS E HOSPITAIS	Und	06
06	COLCHÃO HOSPITALAR NAPA D33 (17CM)(1,88X88X12	Und	08
07	LAVATORIO CIRURGICO INOX	Und	01
08	MACA DIVÃ PARA AMBULATÓRIO	Und	03
09	CADEIRA DE RODAS EM AÇO - ORTOPEDICA PNEU MACIÇO, SISTEMA DE TRAVAS NAS RODAS, SUPORTE PARA OS PÉS, TECIDO LAVÁVEL	Und	04
10	SUPORTE PARA SACO HAMPER ESMALTADO CAPACIDADE 100 LITROS	Und	03
11	SUPORTE PARA SORO ALTURA REGULÁVEL ESMALTADO	Und	05
12	TAMBOR INOX CIRURGICO C/TAMPA	Und	05

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD. TOTAL
01	AUTOCLAVE 60L, Câmara de esterilização em aço inoxidável, Painel digital em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, Fecho da lampa de triplo estágio, Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado, Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização, Sistemas de segurança, Desligamento automático, Produto resistente.	Und	02
02	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MILLENIUM 5 LTROS PHILIPS RESPIRONICS	Und	02
03	FOCO CIRURGICO BICOLOR - PEDESTAL VET	Und	01
04	FOCO CLÍNICO PORTÁTIL PARA EXAMES CLÍNICOS EM "LED" MODELO 500	Und	02
05	MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE COM OXÍMETRO DIGITAL.	Und	02
06	OXÍMETRO DE PULSO OXP10 COM SENSOR ADULTO EMAI	Und	06
07	REANIMADOR MANUAL ADULTO SILICONE COMPLETO	Und	03
08	REANIMADOR MANUAL INFANTIL SILICONE COMPLETO	Und	01
09	BISTURI ELÉTRICO BP - 150 BIPOLAR	Und	01

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD. TOTAL
01	BANDEJA INOX LISA RETANGULAR 22X77X1,5 CM	Und	10
02	BANDEJA INOX RETANGULAR 42X30X4,5 CM	Und	10
03	BANDEJA INOX RETANGULAR PERFURADA 40X28X0,2 CM	Und	03
04	BANQUETA REDONDA GIRATÓRIA	Und	02
05	BRAÇADEIRA P/ INJEÇÃO 115 C - HELTER	Und	04
06	CAIXA GRANDE DE CIRURGIA - COMPLETA	Und	02
07	CAIXA DE MÉDIA CIRURGIA - COMPLETA	Und	05
08	CAIXA DE PEQUENA CIRURGIA - COMPLETA	Und	05
09	COMADRE INOX FORTINOX	Und	06
10	CUBA BANDEJA RETANGULAR C/ TAMPA 21X11X3,5	Und	10
11	CUBA REDONDA INOX 150ML	Und	10
12	CUBA REDONDA INOX 450ML	Und	10
13	CUBA RIM INOX 500ML	Und	10
14	CUBA RIM INOX 750ML	Und	10
15	PAPAGAIO INOX 1 LT FORTINOX	Und	01

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD. TOTAL
01	BIOMBO DUPLO (1,80X1,20m)	Und	03



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



02	BIOMBO DUPLO (1,80X1,50m)	Und	03
03	CADEIRA DE BANHO FIXA POP	Und	03
04	TORNEIRA CLÍNICA LONGA PAREDE PROFLEX	Und	01
05	VALVULA REGULADORA CILINDRO DE OXIGÊNIO + FLUXÔMETRO + UMDIFICADOR - PROTEC	Und	03

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD. TOTAL
01	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO M e G, COM regulagem de altura com 4 níveis de ajuste. Com apoio mentonianio.	Und	04
02	COLAR CERVICAL INFANTIL/PEDIÁTRICO ASPEN - DILEPÉ	Und	02
03	PRANCHA DE RESGATE DE POLITILENO ADULTO + CINTO DE IMOBILIZAÇÃO KIT C/03 PEÇAS	Kit	02
04	KIT CIRURGICO PARA CURATIVO, COMPLETO	Und	10
05	KIT CIRURGICO PARA SUTURA, COMPLETO	Und	10
06	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ADULTO - MD	Und	01

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD. TOTAL
01	MESA AUXILIAR 0,90X0,50X0,80 INOX C/ PONTEIRA	Und	03
02	MESA AUXILIAR 0,90X0,50X0,80 PINT EPOXI C/ RODÍZIOS	Und	02
03	MESA AUXILIAR HOSPITALAR (40X40)	Und	10
04	MESA CIRURGICA MANUAL MC457	Und	01
05	MESA DE MAYO PINTURA EPOXI	Und	04

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD. TOTAL
01	PRANCHETA ACRÍLICA OFÍCIO PREMIUM CRISTAL ACRIM-PT	Und	15
02	TOALHA DE BANHO BRANCA	Und	50
03	RELÓGIO DE PARADE BRANCO REDONDO QUARTZ	Und	03
04	DEPOSITOS PLASTICO PEQUENO PARA MEDICAÇÃO	Und	15
05	OCULOS DE PROTEÇÃO SAE INCOLOR ANTI-RESIDUOS SOFT	Und	06